



REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS

Microindústria em Espaço Rural

Preâmbulo

O Concurso de Ideias "Microindústria em Espaço Rural" tem como objetivo fomentar o empreendedorismo e a inovação na região do Alto Minho, promovendo a criação de microindústrias rurais sustentáveis e competitivas. A iniciativa visa incentivar o desenvolvimento de negócios inovadores baseados na valorização dos recursos endógenos, contribuindo para a dinamização da economia local e a fixação de novos empreendimentos no território.

Este concurso insere-se no âmbito do projeto "Vales Incubadoras e Aceleradoras", da operação nº 5167 do Programa PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, cofinanciado pela União Europeia através do NextGenerationEU, funcionando como um importante impulsionador do desenvolvimento regional.

A organização do concurso está a cargo da In.Cubo Alto Minho, doravante designada como Entidade Promotora. O presente regulamento estabelece as diretrizes para a participação e funcionamento do Concurso de Ideias "Microindústria em Espaço Rural".

Capítulo 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Objetivo)

Este concurso de ideias tem como principais objetivos:

- a) Fomentar a Criação de Microindústrias Rurais: Promover microindústrias baseadas em produtos tradicionais e endógenos da região, destacando o potencial económico local.
- b) Capacitar Empreendedores: Oferecer formação prática e mentoria especializada para o desenvolvimento de competências técnicas e empresariais.



- c) Promover a Inovação e a Competitividade: Estimular práticas inovadoras e fortalecer a competitividade do setor agroindustrial, com foco em produtos diferenciados e de alta qualidade.
- d) Apoiar a Incubação de Ideias de Negócio: Apoiar projetos com elevado potencial de crescimento e impacto regional, através de programas de incubação e acompanhamento personalizado.

2

Artigo 2º

(Júri)

O júri será composto por:

- e) Primeira fase: Representantes das entidades promotoras ACIBTM/In.Cubo, com o suporte técnico da empresa de consultoria especializada contratada para o efeito;
- f) Segunda fase: Representantes da entidade promotora ACIBTM/In.Cubo e de entidades externas, públicas ou privadas, de entidades dos sistemas de incentivos financeiros, ou ainda de personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação de destaque nos setores alvo do projeto possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos a concurso. O suporte técnico será dado pela empresa de consultoria especializada contratada para o efeito.

Artigo 3º

(Candidatos)

1. Poderão candidatar-se ao Concurso de Ideias, enquanto promotores de uma ideia de negócio e que pretendam transformá-la numa nova iniciativa empresarial a sedear na Incubadora, Pessoas Singulares, ou uma equipa (até 4 elementos) que pretendam criar o próprio emprego/empresa.

2. Excluem-se do presente concurso:

- a) As pessoas pertencentes aos quadros ou órgãos sociais da entidade promotora;
- b) Todos os familiares em linha direta do Júri;



c) As pessoas pertencentes aos quadros ou órgãos sociais da empresa contratada para apoio técnico ao concurso de ideias, bem como todos os seus familiares em linha direta.

Artigo 4º

(Tipologia de Projetos)

Poderão ser submetidas, e selecionadas para o programa, ideias de negócio, em diferentes manifestações empreendedoras:

- a) Iniciativas de criação do próprio emprego;
- b) Projetos de criação de start-ups;
- c) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de novos negócios, viáveis e com impacto industrial respondendo aos desafios sociais e societais, especialmente em setores intensivos de conhecimento e tecnologia.

3

Capítulo 2

ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º

(Prazo de candidatura)

1. O período de candidaturas decorre de 9 de Fevereiro de 2025 até às 23:59h do dia 14 de Março de 2025, através do formulário de candidatura online disponível em <https://forms.gle/ftZe38YaBhXyuRbTA> sendo obrigatório o anexo do(s) currículo(s) do(s) promotor(es) em campo próprio do formulário.

Artigo 6º

(Processo de avaliação)

O CONCURSO DE IDEIAS desenvolve-se em três fases:

- a) **Primeira Fase** – Avaliação e seleção das candidaturas;
- b) **Segunda Fase** – Desenvolvimento do programa de capacitação;
- c) **Terceira Fase** – Apresentação e seleção das melhores ideias.



Primeira Fase – Avaliação e Seleção das Candidaturas

- a) As candidaturas serão analisadas previamente para verificação das condições de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto.
- b) As candidaturas submetidas serão avaliadas através da análise do formulário de candidatura e de uma apresentação presencial do projeto (**pitch**) perante o Júri do concurso. O Júri selecionará **pelo menos 10 candidaturas** para a segunda fase.
- c) As decisões do Júri são soberanas e não passíveis de recurso.
- d) As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e respetiva pontuação:

4

Critério	Pontuação	Descrição da Pontuação
A. Carácter Inovador do Projeto	1 a 5	Avalia a originalidade e inovação da proposta, destacando a utilização criativa de recursos endógenos e o desenvolvimento de soluções diferenciadas no mercado. 1 - Pouco inovador. 5 - Totalmente inovador e disruptivo.
B. Competências e motivação da Equipa do Projeto	1 a 5	Avalia a capacidade técnica e empresarial da equipa, bem como a motivação para a execução do projeto. A equipa deve demonstrar conhecimentos no setor e no desenvolvimento sustentável. 1 - Baixas competências e motivação. 5 - Excelentes competências e forte motivação.
C. Viabilidade Económica e Potencial de Mercado	1 a 5	Avalia o potencial de crescimento do mercado e a viabilidade económica do projeto, considerando o mercado local e a capacidade de expansão. 1 - Mercado limitado e sem viabilidade. 5 - Potencial de mercado muito elevado e grande viabilidade.
D. Sustentabilidade Ambiental e Social	1 a 5	Avalia a abordagem sustentável do projeto, incluindo o uso responsável de recursos naturais e o impacto social positivo, com foco na economia local e no bem-estar da comunidade. 1 - Pouca ou nenhuma preocupação com a sustentabilidade. 5 - Práticas ambientais e sociais altamente sustentáveis e inovadoras.



Critério	Pontuação	Descrição da Pontuação
E. Valorização dos Produtos Endógenos	1 a 5	Avalia a utilização de produtos locais e endógenos da região para criação de valor agregado. A ideia deve promover a cultura local e destacar a riqueza dos recursos naturais disponíveis. 1 - Pouco foco na valorização de produtos locais. 5 - Total foco na valorização de produtos locais com forte diferenciação.
F. Potencial de Impacto Regional e Capacidade de Execução	1 a 5	Avalia o impacto que o projeto pode gerar na economia e no desenvolvimento da região, considerando a geração de emprego, fortalecimento da identidade local, e melhoria da qualidade de vida. Também avalia a capacidade da equipa de executar o projeto com sucesso. 1 - Pouco impacto e execução fraca. 5 - Alto impacto na região e execução exemplar.

5

e) A pontuação final (PF) será calculada com a seguinte fórmula:

$$PF = 0,2A + 0,2B + 0,15C + 0,15D + 0,15E + 0,15D$$

f) Se o(s) promotor(es) não puder(em) participar na sessão de **pitch**, a candidatura será avaliada apenas com base no formulário, sofrendo uma **penalização de 25% na pontuação final**.

Segunda Fase – Programa de Capacitação

Os promotores das candidaturas selecionadas participarão num programa de capacitação estruturado, composto pelas seguintes atividades:

i. Oficinas de Capacitação

Os participantes terão acesso a **8 workshops temáticos**, com a duração de **4 horas cada** (total de **32 horas**), focados nas seguintes áreas essenciais para o desenvolvimento da microindústria rural:

Workshops Técnicos de Produção:

- Produção de licores



- Produção de compotas
- Cerveja artesanal
- Queijos artesanais
- Produção de broa
- Produção de PAM e Extração de óleos essenciais

6

Workshops de Gestão e Empreendedorismo:

- Empreendedorismo, plano de negócio e criação de empresas
- Apresentação da ideia, Plano de comunicação e marketing digital

ii. Ações de Benchmarking

Participação em visitas a **empresas de referência no setor** ou encontros com empreendedores de sucesso para troca de experiências.

iii. Bootcamp do Empreendedor

Programa intensivo de **16 horas (2 dias)** focado no fortalecimento das competências empreendedoras e na **gestão de equipas e liderança**.

iv. Mentoria / Tutoria Personalizada

Cada um dos **16 projetos selecionados** receberá **5 horas de mentoria individualizada**, abordando:

- Desenvolvimento e aperfeiçoamento do plano de negócios;
- Estudo de viabilidade económica;
- Preparação do pitch final.

Terceira Fase – Apresentação e Seleção das Melhores Ideias





i. Fórum Mercado de Financiamento

Os participantes apresentarão as suas ideias a um painel de **peritos e investidores**, com o objetivo de obter contributos para o aperfeiçoamento do modelo de negócio e possíveis oportunidades de financiamento.

ii. Prémio Ideia / projeto

Seleção, pelo júri, referido na alínea b) do artigo 2º do presente regulamento, das 2 melhores ideias/projeto a concurso, para atribuição do prémio correspondente.

Artigo 7º

(Prémios)

1. Prémio Melhor Ideia/ Projeto – Atribuído às 2 melhores ideias/projeto de cada edição do concurso. Um prémio monetário de 500,00 euros cada e 6 meses de incubação em espaço Coworking.

2. São critérios de avaliação dos projetos nesta fase terceira fase:

Critério	Pontuação	Descrição da Pontuação
A. Carácter Inovador do Projeto	1 a 5	Avalia a originalidade e inovação da proposta, destacando a utilização criativa de recursos endógenos e o desenvolvimento de soluções diferenciadas no mercado. 1 - Pouco inovador. 5 - Totalmente inovador e disruptivo.
B. Competências e motivação da Equipa do Projeto	1 a 5	Avalia a capacidade técnica e empresarial da equipa, bem como a motivação para a execução do projeto. A equipa deve demonstrar conhecimentos no setor e no desenvolvimento sustentável. 1 - Baixas competências e motivação. 5 - Excelentes competências e forte motivação.
C. Viabilidade Económica e Potencial de Mercado	1 a 5	Avalia o potencial de crescimento do mercado e a viabilidade económica do projeto, considerando o mercado local e a capacidade de expansão.

Critério	Pontuação	Descrição da Pontuação
		<p>1 - Mercado limitado e sem viabilidade.</p> <p>5 - Potencial de mercado muito elevado e grande viabilidade.</p>
D. Sustentabilidade Ambiental e Social	1 a 5	<p>Avalia a abordagem sustentável do projeto, incluindo o uso responsável de recursos naturais e o impacto social positivo, com foco na economia local e no bem-estar da comunidade.</p> <p>1 - Pouca ou nenhuma preocupação com a sustentabilidade.</p> <p>5 - Práticas ambientais e sociais altamente sustentáveis e inovadoras.</p>
E. Valorização dos Produtos Endógenos	1 a 5	<p>Avalia a utilização de produtos locais e endógenos da região para criação de valor agregado. A ideia deve promover a cultura local e destacar a riqueza dos recursos naturais disponíveis.</p> <p>1 - Pouco foco na valorização de produtos locais.</p> <p>5 - Total foco na valorização de produtos locais com forte diferenciação.</p>
F. Potencial de Impacto Regional e Capacidade de Execução	1 a 5	<p>Avalia o impacto que o projeto pode gerar na economia e no desenvolvimento da região, considerando a geração de emprego, fortalecimento da identidade local, e melhoria da qualidade de vida. Também avalia a capacidade da equipa de executar o projeto com sucesso.</p> <p>1 - Pouco impacto e execução fraca.</p> <p>5 - Alto impacto na região e execução exemplar.</p>
G. Localização e implementação da candidatura	1 a 5	<p>Avaliar:</p> <p>0 – Fora da Região do Alto Minho</p> <p>2,5 – No Alto Minho</p> <p>5 – Nas instalações da incubadora</p>

3. A pontuação final (PF) é determinada pela soma ponderada das pontuações parcelares obtidas para cada um dos critérios apresentados no ponto anterior, através da aplicação da fórmula seguinte:

$$PF = 0,15A + 0,15B + 0,15C + 0,15D + 0,15E + 0,15D + 0,1F$$



4. A decisão quanto aos resultados e seleção das candidaturas não é passível de recurso, sendo a decisão do júri soberana;
5. O júri elaborará um relatório final devidamente fundamentado sobre o mérito dos projetos, ordenando-os para efeito de atribuição dos prémios de acordo com os critérios de avaliação fixados no ponto 2;
6. Em caso de empate, o presidente do júri tem voto de qualidade.

Artigo 8º

(Divulgação de resultados)

A divulgação das candidaturas finalistas, será feita individualmente, por contacto telefónico, até 8 dias úteis após a decisão do júri e publicada no site www.incubo.eu.

Artigo 9º

(Esclarecimento Adicionais)

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico info@incubo.eu, ou pelo telefone: 258 510 050.

Artigo 10º

(Disposições finais)

1. Compete aos promotores acautelar o eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo da Ficha de Candidatura e outros suportes informativos apresentados ao Concurso de Ideias, não se responsabilizando a Entidade Promotora por qualquer facto suscetível de os pôr em causa;
2. Os promotores obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente Regulamento, e autorizam a Entidade Promotora, no âmbito da presente iniciativa, a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do Projeto;



3. A Entidade Promotora e o Júri comprometem-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da ideia/projeto ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros;
4. São garantidos a confidencialidade e o sigilo do tratamento dos dados, em conformidade com a legislação em vigor, ficando garantido o direito de acesso, de retificação e de eliminação, sempre que os candidatos o solicitem.
5. Caso exista alguma desistência de candidaturas o Júri poderá reintegrar outras, respeitando a hierarquização de candidaturas resultante da pontuação atribuída na fase 1 do concurso;
6. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do Concurso de Ideias serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pela Entidade Organizadora, ouvindo o Júri se for caso disso;
7. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno;
8. Se razões ponderosas assim o justificarem, a Entidade Promotora poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento.